



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício nº 033/JUR/2023

Entre Rios/SC, 20 de junho de 2023.

Assunto: NOTIFICAÇÃO para adoção de medidas sobre o Concurso Público

Senhor Diretor;

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo decreto nº 075/2023, em reunião para deliberar sobre registro de impugnação ao edital do concurso público, protocolado sob o nº 10.066 de 13/06/2023, em que requer: “1. Numero de questões para os cargos de nível técnico ou que exijam graduação; 2. Quantidade de questões de conhecimentos específicos; 3. clausula que obrigue a empresa licitante a também publicar no site cópia de todos os cartões-resposta dos candidatos; e por fim, 4. Que a empresa registre documento público e sigiloso, a fim de declarar quais serão os professores que elaborarão as questões do certame”, de acordo com a ata (documento anexo), manifestou-se pelo não conhecimento da impugnação.

Quanto à impugnação, como bem descreve o edital, em seu item “15.6 - O prazo de impugnação deste Edital é de cinco (05) dias contados da sua publicação”, considerando a data de publicação, dia 18/05/2023, a comissão entende ser INTEMPESTIVA a impugnação, não conhecendo da mesma.

Porém, prudencialmente, a Comissão decidiu conforme ata, e REQUER que a empresa contratada para o certame, adote as seguintes medidas:

- i. Publicar no site cópia de todos os cartões-resposta dos candidatos, observando a Lei Geral de Proteção de Dados, no tocante à identificação de cada candidato; e;
- ii. Que a empresa registre documento público e sigiloso, a fim de declarar quais serão os professores que elaborarão as questões do certame;



Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Entre Rios

As medidas adotadas, visam precipuamente, dar maior transparência, publicidade, credibilidade, lisura e legalidade ao certame, garantindo ao município, alcançar maior eficiência com os serviços prestados pelos profissionais selecionados, sem mácula ou direcionamento, como quer fazer entender os vereadores postulantes e subscritores da impugnação.

Assim, dentro do prazo legal, seja NOTIFICADA a empresa contratada, para adoção das medidas legais cabíveis, de acordo com o requerido.

Sendo o que se apresenta, renova votos de estima e apreço.

JOEL PEREIRA

Prefeito em exercício

A

GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME